

EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO E DE INTIMAÇÃO

Pelo presente Edital de Leilão Eletrônico e Intimação FAZ SABER a todos quantos este virem ou dele tiverem conhecimento que fica designado leilão eletrônico do (s) bem(ns) abaixo descrito(s) e avaliado(s), cujo certame será pela forma eletrônica nos termos do inciso II, do artigo 879 do Código de Processo Civil), da Resolução CNJ nº 236/2016 e nas condições seguintes:

Primeiro Leilão: Abertura do sistema as **14h (quatorze) horas do dia 06/05/2022** com encerramento no as 14h (quatorze) horas do dia **13/05/2022**, no sistema eletrônico disponibilizado no sítio www.vMLEILOES.COM.BR, oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que seja igual ou superior ao valor da avaliação.

Segundo Leilão: Não havendo licitantes até o encerramento do primeiro leilão, o sistema disponibilizado no sítio www.vMLEILOES.COM.BR será reaberto as **15h (quinze) horas do dia 13/05/2022**, com encerramento para as 14h00 (quatorze) horas do dia **20/05/2022** oportunidade que o(s) bem (ns) será (ão) apregoado(s), eletronicamente, e captado e declarado vencedor o maior lance, desde que não seja lance vil.

Leiloeiro Público: Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial inscrito na JUCEPAR sob nº 609, administrador do sítio: www.vMLEILOES.COM.BR, que será responsável pela oferta pública nos processos adiantes reunidos nos termos do artigo § do artigo 887 do CPC.

EDITAL: 01/2022
AUTOS: 0014242-71.2009.8.16.0019
EXEQUENTE: Departamento de Trânsito do Estado do Paraná – DETRAN/PR – CNPJ: 78.206.513/0001-40
EXECUTADO: Ozeias da Rocha Mercer – CPF: 567.912.679-68
BEM(NS): Veículo caminhão carroceria aberta, marca/modelo Ford/Cargo 2428 E, cor vermelha, placas ASI 7436, ano de fabricação/modelo 2009/2010, combustível diesel, Renavam 19.779488-2, lataria e pintura aparentemente em bom estado de conservação, veículo em bom estado de funcionamento
AVALIAÇÃO: R\$ 130.000,00 em 07/2021 e atualizado para R\$
DÉBITO: R\$ 2.737,71 em 07/2009 e atualizado para R\$ 7.131,39 em 03/2022 acrescidos de juros de moras, custas e honorários advocatícios.
DEPOSITÁRIO: Ozeias da Rocha Mercer
ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

EDITAL: 02/2022
AUTOS: 0035949-27.2011.8.16.0019
EXEQUENTE: Município de Ponta Grossa/PR – CNPJ: 76.175.884/0001-87
EXECUTADO: Emerson Luiz Feranandes – CPF: 787.740.129-91
BEM(NS): Um veículo, espécie de passageiros, tipo caminhoneta, marca Renault, modelo Scenic RT – 2.0, placas CRI-4085, ano de fabricação e modelo 1999, cor verde, pintura queimada no capô e teto, pintura riscada, quebrada fechadura do porta-malas, trincada lente traseira lado passageiro, sem limpador do vidro traseiro, sem tampa de arremate da boca do tanque de combustível, riscos na lateral lado passageiro, quebrados farol e pisca dianteiros lado passageiro, bancos rasgados, com bastante uso, funcionando
AVALIAÇÃO: R\$ 4.000,00 em 03/2022
DÉBITO: R\$ 2.576,15 em 05/2018 e atualizado para R\$ 3.835,07 em 03/2022 acrescidos de juros de moras, custas e honorários advocatícios.
DEPOSITÁRIO: Público
ÔNUS: Nada consta nos autos até a data da penhora.

Fica desde logo intimado o devedor, por intermédio de seu advogado, pela publicação do presente Edital pelos meios ordinários, pela publicação no edital na página www.vMLEILOES.COM.BR, e pela publicidade realizada pelo Sr. Leiloeiro através de panfletos impressos, e anúncios em jornal e rádio, redes sociais e que venham a ser adotadas pelo Leiloeiro que serão considerados meios idôneos, tudo com o objetivo de dar a mais ampla publicidade da alienação, estando o Leiloeiro autorizado, inclusive, a divulgar fotografias do(s) bem(ns) penhorado(s), nos termos nos termos do inciso I, do artigo 889 e § 2º do artigo 887 do Código de Processo Civil/2015.

Observações: 1) O usuário interessado em participar da alienação judicial eletrônica, por meio da rede mundial de computadores, deverá obrigatoriamente se cadastrar previamente no site respectivo, ressalvada a competência do juízo da execução para decidir sobre eventuais impedimentos. 2) O cadastro deverá ser feito em 24h (vinte e quatro) horas antes de abertura do sistema, e para cadastramento o usuário obrigatoriamente deverá aderir aos termos contidos no sistema, através da página na rede mundial de computadores (www.vMLEILOES.COM.BR), cujas regras integram este Edital de Leilão. 3) O uso da ferramenta, através de “login” e “senha” pessoais e intransferível vincula o licitante aos termos do Edital de Leilão, ao Contrato de Adesão, às Condições de Venda, além de todas as disposições legais aplicáveis à espécie, inclusive sanções na esfera civil e criminal por danos à execução e a dignidade da Justiça. 4) Eventuais divergências e litígios advindos do uso do sistema disponibilizado pelo Leiloeiro Público serão dirimidas pelo Juízo da Execução, segundo as circunstâncias de cada caso. 5) O cadastramento será gratuito e constituirá requisito indispensável para a participação na alienação judicial eletrônica, responsabilizando-se o usuário, civil e

criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento; **6)** Não se admite propostas se não as lançadas na plataforma eletrônica, com exceção das eventuais propostas escritas para aquisição de imóveis de forma parcelada, nos termos do inciso I e II do artigo 895 do CPC, cujas propostas deverão ser encaminhadas de forma escrita para o Leiloeiro nos endereços de sua sede ou através do e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; 6.1) A proposta à vista prevalece à proposta parcelada; 6.2) É do proponente o ônus de fazer chegar a proposta de aquisição parcelada aos cuidados do Leiloeiro no tempo previsto em lei; **7)** Declarado vencedor um licitante o sistema emitirá aviso de lance vencedor, com o símbolo de arremate, encerrará a fase de lances, e emitirá Auto de Arrematação Eletrônico, e Guia de Depósito judicial, e guia para pagamento da comissão que serão encaminhadas ao endereço eletrônico informado pelo licitante vencedor por ocasião de seu cadastro; **8)** O licitante deverá quitar a guia de depósito, acrescido da comissão de leilão e comprovar o pagamento encaminhando comprovantes para o e-mail atendimento@vmleiloes.com.br; sob pena de responder nos termos da lei e do contrato de adesão; **9)** O Leiloeiro prestará atendimento telefônico em todo tempo através dos canais disponibilizados no site sob sua administração, bem como atendimento presencial nas 24h (vinte e quatro) horas que antecedem o encerramento das respectivas hastas públicas, e se possível diligenciará para a visita dos bens; **10)** Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para a alienação judicial eletrônica. **11)** Fica a cargo do arrematante o pagamento do percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do bem arrematado, conforme disposição do Decreto Lei n. 21.981 de 19/10/1932, parágrafo único, a título de comissão, bem como o pagamento das custas judiciais para os casos de bens que dependem de emissão de Carta de Arrematação para transferência de propriedade. **12)** As demais determinações do Juízo estão disponíveis no despacho que determina a forma de alienação eletrônica, disponível nos respectivos autos eletrônicos de cada execução deste edital, que tem dispositivo para acesso público. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital valerá da data de sua publicação e será afixado no local de costume desta Vara. Ponta Grossa, 22 de abril de 2022.